



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

25 de maio de 2.018

Referência: Requerimento nº 97/2018, de autoria do Vereador Raimundo Rui, solicitando providências para efetuar o corte de uma árvore existente na Rua Visconde do Rio Branco, em frente ao nº 55.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 97/2018, de autoria do Vereador Raimundo Rui, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos cópia do DESPACHO DMA/108/2018.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 691/2018

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSON ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 384 / 2018 Data/Hora: 04/06/2018 09:38

Descrição:
REQUERIMENTOS
RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 97/2018 DE AUTOR
DO VEREADOR RAIMUNDO RUI



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

DESPACHO DMA/108/2018

Assunto: Resposta ao Requerimento da Câmara Nº 97/2018 - OFÍCIO N° 144/2018-DV.

Destino: GAB

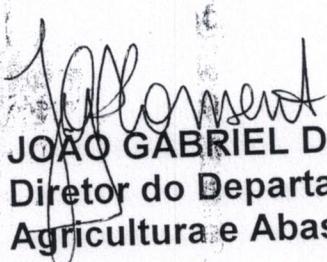
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Trata-se de Requerimento expedido pela Câmara Municipal, sob nº 97/2018, que solicita o corte de uma árvore na Rua Visconde do Rio Branco, em frente ao nº 55 - Centro.

Informo que conforme Lei Nº 970, de 09 de dezembro de 2002, e alterada Nº pela Lei Nº 1603, de 30 de junho de 2005, em seu Art. Nº 18 determina que "Em caso de necessidade, o interessado deverá solicitar a poda ou corte à Prefeitura Municipal, ou, nas hipóteses mais graves e urgentes, ao Corpo de Bombeiros. O interessado deverá solicitar a poda de árvore à Prefeitura Municipal por meio do serviço 0800 e o corte de árvores por meio de requerimento, a ser protocolizado no Setor de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal, ficando isento do pagamento do preço público. (Redação da pela Lei 1.603 de 30 de junho de 2005)".

Sendo assim, o requerente do pedido deve comparecer no setor de protocolo que fica localizado na esquina da rua Carlos Kielander com a rua Antonina Junqueira nº 366, e o horário de atendimento é das 12:30 às 16:30, para protocolizar o pedido de vistoria para corte de árvore, que será analisado pela Comissão Técnica de Arborização e Reflorestamento.

DMA, 23 de Maio de 2018.


JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Departamento de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento



Rejane Ramos Rodrigues Cantos
Agente Administrativo